



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
REITORIA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 20/2015**

**PROCESSO Nº 23041.008508/2015-60**  
**PREGÃO Nº 05/2015**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03  
AO CONTRATO Nº 20/2015, FIRMADO  
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE  
ALAGOAS E A EMPRESA  
PORTOCALLE SERVIÇOS GERAIS  
LTDA.**

CONSIDERANDO a solicitação de repactuação formulado pela Contratada às fls. 614-622, por meio do processo nº 23041.014434/2018-43;

CONSIDERANDO que a Cláusula Sétima do Contrato nº 20/2015 admite a repactuação dos preços;

CONSIDERANDO a análise e emissão de parecer final acerca das planilhas apresentadas pela contratada, realizadas pela Comissão responsável pelo reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos com dedicação exclusiva de mão de obra, firmados pelo IFAL – *Campi* Satuba e Murici, instituída pela Portaria nº 834/GR de 06/04/2018, às fls. 722-732;

CONSIDERANDO que deve haver a integral recomposição do equilíbrio econômico financeiro nos Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/83 e o art. 57 da Instrução Normativa do MPDG nº 05, de 26/05/2017, este distinto Instituto Federal **resolve registrar simples apostila, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Registrar a Repactuação do valor do Contrato nº 20/2015, em virtude da deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2018 da categoria, com vigência definida para 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO**

2. O valor total do presente Termo de Apostilamento considerando os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2018 é de **R\$ 5.976,60 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

| Valor mensal antes da repactuação (A) | Valor mensal do contrato depois da repactuação (B) | Diferença (B-A) | Impacto Orçamentário – 01/01/2018 a 03/06/2019 |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------|
| R\$ 9.658,27                          | R\$ 10.156,32                                      | R\$ 498,05      | <b>R\$ 5.976,60</b>                            |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3. O valor mensal do Contrato passa a ser de **R\$ 10.156,32 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, implicando na alteração do seu valor global para **R\$ 121.875,84** (cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

3.1 A importância mensal ora estabelecida corresponde ao valor mensal do Contrato, anterior a repactuação, de R\$ 9.658,27 (nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), com o acréscimo repactuado mensal no valor de R\$ 498,05 (quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes desta Repactuação vigoram a partir de 01/01/2018.

3.3 As planilhas constantes às fls. 722-728 do Volume III do processo nº 23041.008508/2015-60, refletem a variação do valor do posto e passam a vigor perante o contrato, conforme detalhamento abaixo:

| SERVIÇO                               | NÚMERO DE POSTOS | VALOR DO POSTO (R\$) | VALOR MENSAL DO SERVIÇO (R\$) | VALOR GLOBAL DO SERVIÇO (R\$) |
|---------------------------------------|------------------|----------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Serviço de processamento de alimentos | 3                | 3.385,44             | 10.156,32                     | 121.875,84                    |

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. A despesa com o presente Termo de Apostilamento, correrá a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União desse exercício, na seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 26402/158382; Fonte: 8100000000; Programa de Trabalho: 108890; Elemento de Despesa: 339037.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5. Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo, independente de sua transcrição.

Maceió/AL, 03 de Maio de 2019.

  
**Sérgio Teixeira Costa**  
Reitor

Instituto Federal de Alagoas – IFAL